



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

CNPJ 51.359.792/0001-26

Av. Natal Pastrez, 55 - Jd. Acapulco - Fone/Fax (17) 3815-1252 - CEP 15 420-000 - GUARACI - SP

PARECER DO CONTROLE INTERNO 002/2019
ADIANTAMENTO - RECURSOS PARA DESPESAS COM
ALIMENTAÇÃO DATA 02/08/2019

De: Unidade de Controle Interno
Para: Departamento de Contabilidade
Responsável: Marcos Roberto da Silva

01 - Conforme cópia de e-mail em anexo, foi expedido na data de 16/07/2019 convite para a participação no 23º Ciclo de Debates com de Agentes Políticos e Dirigentes Municipais - 2019 na cidade de São José do Rio Preto/SP, foi aceito o convite e posteriormente inscrito 05 funcionários conforme inscrições em anexo, debate este que tem como propósito principal orientar os gestores públicos sobre temas relevantes afetos à aplicação de recursos, transparência, controle interno, acesso à informação, entre outros.

02 - O controle interno entende que o sistema de Adiantamento e Reembolso necessita de uma normatização conforme memorando nº 003/2019 expedido por esse controle na data de 17/06/2019, assunto este que esta sob-responsabilidade da Presidência desta Câmara, no que se diz ao adiantamento em questão o mesmo cumpre todas as formalidades, observando o email enviado pelo TCE ao presidente solicitando presença no Debate este que foi representado pelos servidores inscritos, inclusive este controle esteve presente no evento registrando o mesmo através de foto também em anexo. O Evento foi no período da manhã das 9:00h as 13:00h, na cidade de São José do Rio Preto, justificando o gasto com as refeições conforme cupom fiscal anexo.

03 - O Setor de Contabilidade confirmou a existência de dotação orçamentária e efetuou nota de empenho nº 000281/2019, o qual foi emitido e descontado na data de 01/08/2019 o cheque de nº 978013, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), o valor de R\$85,40 (oitenta e cinco reais e quarenta centavos) residual dos gastos estipulado com as refeições foi depositado na conta da Câmara Municipal de Guaraci na data de 12/08/2019, conforme comprovante em anexo.

04 - Ante as constatações feitas, emito este Parecer atestando a regularidade da prestação de contas que esta em perfeita ordem.

Nada mais havendo a declarar.

Câmara Municipal de Guaraci/SP, 12 de agosto de 2019.

Everton Guimarães Dias
Agente de Controle Interno